Data da Publicação: 06/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2001 **Identificador do Ato:** #07976

DECRETO Nº330/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº330/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especi?ca e dá outras providências”.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar Curso de Formação de Caldeiraria e Soldagem Industrial projeto da Atvos com o SENAI;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra Késia Cristina Garcia Alves, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal para ?ns realização do Curso de Formação de Caldeiraria e Soldagem Industrial, projeto da Atvos com o SENAI nos dias 06/10/2025 a 10/10/2025.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de capacitação para a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer

momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 03 de outubro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Editais de intimação

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0086

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E

REQUERENTE: CLEIDE ASSUNÇÃO RABELO MOURA e Robson Hervecio Moura (cônjuge)